



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua 960, nº 201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
PROCESSO Nº11/2015

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a qualidade da educação fundamental se baseia principalmente nos professores e no pessoal da educação em geral. Por isso, investir na formação de professores é essencial para que haja transformações na escola. O processo formativo permanente dos professores inclui tanto a formação inicial como sua continuidade ao longo da vida do profissional, como um meio de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na escola.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei 9394/96), no artigo 62, ao exigir que os professores da educação básica tenham formação, tem como objetivo melhorar a qualidade da educação oferecida aos cidadãos brasileiros. A ideia de formação é reforçada pelo artigo 87 da mesma Lei, segundo o qual cabe aos Municípios, aos Estados e à União realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício.

Considerando que a formação é a condição e o meio mais próximo e direto para o bom exercício profissional em sala de aula. Portanto, ela deve ser a melhor possível e a mais adequada ao perfil profissional do magistério público municipal de Itapoá.

Considerando que o SENAC uma pessoa jurídica componente da administração pública, com notória especialidade no objeto e inquestionável reputação ética profissional e idoneidade, conforme Atestado de Capacidade Técnica e Idoneidade da Secretaria de Educação de Ituporanga/SC, Vidal Ramos/SC, e certificados do Movimento Catarinense para Excelência-MCE, e que até a presente data não há nenhum fato que a desabone, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;

Considerando que não possui fins lucrativos, oferecendo preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado conforme cópia dos contratos com os Municípios de Antônio Carlos/SC e A Associação Beneficente Evangélica de Joinville/SC.

Considerando o Parecer jurídico nº13/2015 desta municipalidade, e a justificativa da Secretária de Educação em que relata várias as alegações plausíveis quanto a qualificação para esta contratação.

Autoriza a prestação dos serviços abaixo descrito:

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Serviço nacional de aprendizagem comercial (SENAC) para ministrar palestras e cursos de capacitação na 3º jornada pedagógica Municipal, para professores especialistas dos segmentos na área de Educação infantil e Ensino Fundamental, contemplando 264 horas, para atendimento de 234 profissionais da Secretaria da área de Educação.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua 960, nº 201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Valor e condição de pagamento: O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentais, totalizam o **valor de 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**, que será pago em duas parcelas de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos) sendo que a 1º (primeira) será paga em até 05 (cinco) dias úteis ao término da capacitação, e a 2º (segunda) parcela será paga após 30 (trinta) dias úteis após o primeiro pagamento.

Prazo: O presente contrato terá sua vigência a iniciar a partir da assinatura do contrato e o término estará previsto para 40 (quarenta) dias corridos, a execução dos serviços iniciará dia 02/02/2015 com término no dia 04/02/2015. O início dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados a Secretaria de Educação, por escrito.

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa física de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 730, Bairro Atiradores Joinville/SC; representada pelo profissional **RONALDO RIBEIRO**, CPF 750.916.159/20, RG nº 2.000.298, administrador, residente na Rua Ilhota, nº 159, Bairro Floresta, Joinville/SC.

Fundamento da Despesa: As despesas decorrentes do presente contrato correrão pelas dotações orçamentárias, contas:

Descrição	Código	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. ativ	FR	Sub elemento
Fundo Educação	338	13	01	12	361	21	2095	10100	333903999
Fundo Educação	340	13	02	12	365	21	2098	10100	333903999

Itapoá, 30 de janeiro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal